

PORTARIA Nº 37/2023

DISPÕE SOBRE DECLARAÇÃO DE BENS MÓVEIS INSERVÍVEIS DO CISDESTE PARA EFEITO DE ALIENAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PRESIDENTE DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE PARA GERENCIAMENTO DA REDE DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DA MACRO SUDESTE E LESTE DO SUL – CISDESTE, CNPJ 17.813.026/0001-51, no uso das competências legais, estatutárias e regimentais que lhe são conferidas

RESOLVE:

Art. 1º. Fica declarado como inservíveis, para efeito de alienação através de leilão, os bens relacionados pela Coordenação de Frota e Gerência de Logística, conforme relação em anexo, parte integrante e inseparável desta Portaria.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Juiz de Fora, 13 de Novembro de 2023

**EDSON TEIXEIRA FILHO
PRESIDENTE
SAMU – 192/CISDESTE**

ANEXO

ITEM	PLACA	MARCA/MODELO	ANO FAB/MOD	COMBUSTÍVEL	CLASSIFICAÇÃO
01	QOS-9208	FIAT DUCATO	2016/2016	DIESEL S10	ANTIECONÔMICO
02	QMQ-5551	FIAT DUCATO	2016/2016	DIESEL S10	ANTIECONÔMICO
03	ORC-9J34	FIAT DUCATO	2014/2014	DIESEL S10	ANTIECONÔMICO
04	ORC-9J48	FIAT DUCATO	2014/2014	DIESEL S10	ANTIECONÔMICO

